

Sessão Realizada
Em 12/03/18

Proposição

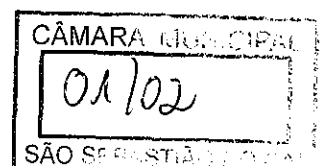
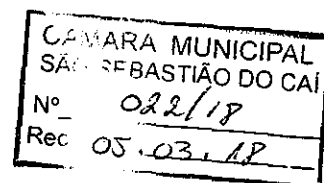
☒ Aprovada ☐ Maioria
☐ Rejeitada ☒ Unanimidade


Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



PROJETO DE LEI

Concede revisão geral anual para o
subsídio dos Vereadores.

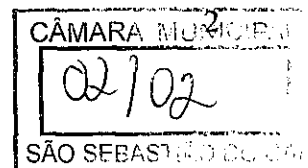
Art. 1º A revisão geral anual de que trata o inciso X, parte final do art. 37 da Constituição Federal, é concedida nos termos da Lei nº 3.208, de 23 de abril de 2009 e alterações, pela aplicação do índice de 1,44% (um vírgula quarenta e quatro por cento), a partir de 1º de março de 2018, levando-se em conta a inflação média acumulada, registrada pelos índices IPCA/IBGE, IGPM e INPC, sobre os subsídios dos Vereadores.

Art. 2º O subsídio do Presidente da Câmara de Vereadores fica reajustado para o valor de R\$ 4.381,11 (quatro mil trezentos e oitenta e um reais e onze centavos) a partir de 1º de março de 2018.

Art. 3º O subsídio dos Vereadores fica reajustado para o valor de R\$ 3.129,39 (três mil cento e vinte e nove reais e trinta e nove centavos) a partir de 1º de março de 2018.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de março de 2018.



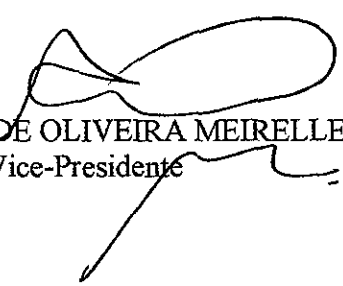
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

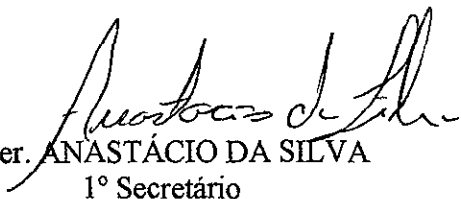
JUSTIFICATIVA

A proposta de reajuste dos subsídios visa repor a inflação acumulada durante os doze meses anteriores, no mesmo índice da revisão geral dos servidores municipais, de acordo com as normas constitucionais.

São Sebastião do Caí, 05 de março de 2018.


Ver. CLÁUDIO RENATO BECKER
Presidente


Ver. ALEX DE OLIVEIRA MEIRELLES
Vice-Presidente


Ver. ANASTÁCIO DA SILVA
1º Secretário